



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 REGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O **MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG**, realizará procedimento de licitação nº 056/2019, modalidade, **Pregão Presencial nº. 035/2019, no Sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 07 de junho de 2019** na sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 002/2019.

#### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente, Informática, Eletrodomésticos e outros para atender as necessidades do município de Papagaios/MG**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.

**2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo (Exceto para o item 06 e 07), inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019  
PREGÃO Nº 035/2019  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019  
PREGÃO Nº 035/2019  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**4.8. As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.**

### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais serão impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com até 02 (duas) casas decimais.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**6.10. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com extensão.sic a ser usado no aplicativo WSICRegistrarProposta fornecidos pela Administração como parte integrante deste Edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório não sendo restituída ao licitante.**

**6.10.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.**

**6.10.2. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.**

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

### 7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

- 7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- 7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- 7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- 7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

- 7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
  - 7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

### 7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

- 7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

### **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

### **10. LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será definida pelo pregoeiro na própria sessão.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

### **11. JULGAMENTO**

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances para o item 06, 07, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1. Ocorrendo o empate para o item 06, 07, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.14. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **12. RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### **15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Papagaios/MG.

### **16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **17. PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a constante do Anexo III – Termo de Referência não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0\*37) 3274-1260, ou pelo e-mail: [licitacao@papagaios.mg.gov.br](mailto:licitacao@papagaios.mg.gov.br).

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

[www.papagaios.mg.gov.br](http://www.papagaios.mg.gov.br)  
[licitacao@papagaios.mg.gov.br](mailto:licitacao@papagaios.mg.gov.br)

ou ainda pelo e-mail:

Papagaios, 10 de maio de 2019.

Márcia Aparecida de Faria  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

### **ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

- A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
- No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

(Garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto)

**DECLARO:**

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, bem como declara que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

### **ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma)

#### **QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

### ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente, Informática, Eletrodomésticos e outros para atender as necessidades do município de Papagaios/MG.

ITEM	QTE ESTIMADA	U.N	DESCRIÇÃO
1	10	U.N	<p>LEITOR DE CODIGO DE BARRAS DE BOLETOS: FORMATADO PARA LER E TRANSMITIR O CÓDIGO FEBRABAN DOS BOLETOS BANCÁRIOS, AGILIZANDO O PAGAMENTO DE TÍTULOS NOS INTERNET BANKS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECNOLOGIA: LINEAR LASER. FONTE DE LUZ: DIODO DE LUZ DE 650NM.VELOCIDADE DE LEITURA: 100 LEITURAS POR SEGUNDO. PROFUNDIDADE DO CAMPO (DISTÂNCIA DE LEITURA): 10 ~ 220MM.ÂNGULO DE LEITURA: 42°C. RESOLUÇÃO: 5 MIL. CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 40% @ UPC/EAN 100%. INDICADORES SONOROS: SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME E TEMPO. INDICADORES DE LED: AZUL</p> <p>OPERAÇÕES PROGRAMÁVEIS TOM, VOLUME E TEMPO DE DURAÇÃO DO BIPE, MODO DE LEITURA DO BOTÃO GATILHO, TIPO DE TÉRMINO DE MENSAGEM, TIPO DE IDIOMA, CONFIGURAÇÕES DO TECLADO. FORMATO DE IMAGEM: NÃO APLICÁVEL. RESOLUÇÃO SISTEMA ÓTICO: NÃO APLICÁVEL. INTERFACES: USB. TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS:</p> <p>CÓDIGOS LINEARES 1D, INCLUINDO O FEBRABAN (BOLETOS BANCÁRIOS). UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, CODE 32, CODE 11, CODABAR, IATA CODE, MSI/PLESSY, ISBN/ISSN, INTERLEAVED 2- 5 INDUSTRIAL 2-5, ITF 2-5 ADDENDUM, STANDARD 2-5, MATRIX 2-5, RSS 14, RSS LIMITED, RSS EXPANDED, GS1 DATABAR, GS1 DATABAR LIMITED, GS1 DATABAR EXPANDED, CHINA POSTAL CODE, JAP,TELEPEN E FEBRABAN. CERTIFICAÇÕES: CE E FCC PART 15 (PRINCIPAIS).</p> <p>FÍSICO:</p> <p>DIMENSÕES: 152,3 X 64,4 X 32,4 MM. PESO: 150G. CABO: 2 M (ESTICADO). ELÉTRICO: ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: + 5V +/- 5% POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (TÍPICO): 120 MA</p> <p>AMBIENTAL:</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60° UMIDADE: 5% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) CHOQUE/QUEDA: ATÉ 1,5 M. NÍVEL DE LUZ: 4.500 LUX (FLUORESCENTE). GARANTIA: 24 MESES.</p>
2	10	U.N	<p>FORNO ELÉTRICO TIPO LUXO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LAYR, 2400W, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE PARA 46 LITROS, CORPO EXTERNO EM AÇO INOX, REVESTIDO DE MANTA TÉRMICA, TEMPERATURA MÍNIMA DE 50° C E MÁXIMA DE 300° C, TERMOSTATO AUTOMÁTICO DE PRECISÃO, VOLTAGEM 110V, PRATELEIRA INTERNA ADAPTÁVEL EM 3 POSIÇÕES, PORTA DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEL E LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA. PROVIDO DE RESISTÊNCIA TUBULAR, QUE GERA RAIOS INFRAVERMELHOS,</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			OS QUAIS NÃO REPRESENTAM NENHUM DANO À SAÚDE, E ASSAM OS ALIMENTOS DE FORMA SIMILAR AO FOGO/CARVÃO, OU SEJA, DA MANEIRA MAIS NATURAL. SENDO ASSIM, OS ALIMENTOS SÃO SEMPRE ASSADOS DE FORA PARA DENTRO, PROPORCIONANDO ASSADOS PERFEITOS E NÃO RESSECADOS. CONTROLE INDEPENDENTE DO AQUECIMENTO SUPERIOR E INFERIOR, PERMITINDO UM CONTROLE TOTAL DE QUALIDADE DO ASSADO E DOURANDO/TOSTANDO OU GRATINANDO DA MANEIRA QUE MAIS CONVENHA AO CONSUMIDOR. <b>CARACTERÍSTICAS:</b> -PARTE EXTERNA EM ACABAMENTO INOX. -PARTE INTERNA COM REVESTIMENTO AUTOLIMPANTE. - THERMOSTATO DE PRECISÃO (50° A 300°), -4 RESISTÊNCIAS BLINDADAS (02 SUP. 1200W E 02 INF. 1200W), -CHAVE DE CONTROLE DE CALOR DAS RESISTÊNCIAS SUPERIORES E INFERIORES- PAINEL COM VISOR ILUMINADO -PORTA DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO -ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL - LUZ INTERNA -PRATELEIRA REMOVÍVEL.
3	5	U.N	NOTEBOOK DE 14" LED COM PROCESSADOR 15 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PROCESSADOR INTEL CORE I5 QUARTA GERAÇÃO 2,7 MHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM 4GB DDR 3 1600 MHZ. HD 500GB. LEITOR ÓPTICO DVD RW 8X. DISPOSITIVOS O TECLADO PADRÃO PORTUGUES ABNT2 O MOUSE TOUCHPAD COM SENSOR DE ROLAGEM VERTICAL, MICROFONE EMBUTIDO, WEBCAM INTEGRADA 1.3 MEGAPIXEL, PLACA DE REDE WIRELESS 80.11 N (B/G), LEITOR DE MEMORY CARD INTEGRADO, BATERIA EM LÍTIUM DE 09 CELULAS, COR ACABAMENTO PREDOMINANTE EM TONALIDADES ESCURAS METALIZADAS, DISPLAY LED 14" TFT 1366X 768 DE ALTA DEFINIÇÃO E ALTA BRILHO ANTI-REFLEXO, PESO MÁXIMO 2,3KG. ACESSÓRIOS MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS BRASILEIRO, FONTE CARREGADOR BIVOLT.SOTWARE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROX64 EM PORTUGUÊS DO BRASIL SINGLE LANGUAGE. GARANTIA 12 DOZE MESES EM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
4	10	U.N	FORNO DE MICRO-ONDAS DIGITAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30L, NAS CORES BRANCA OU CINZA, COM TRAVA NA PORTA, TIMER, TECLAS DIGITAIS; FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E AQUECIMENTO, BIVOLT. POTÊNCIA 900W E 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.
5	5	U.N	BEBEDOURO DE MESA SISTEMA ELETÔNICO DE REFRIGERAÇÃO NÃO POR COMPRESSOR CERTIFICADO DO INMETRO CAPACIDADE RESFRIAMENTO 03 LITROS HORA DE ÁGUA GELADA RESERVATORIO DE ÁGUA NATURAL 20 LITROS RESERVATORIO ÁGUA GELADA 3 LITROS ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 14 CM
6	20	U.N	PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-7500U DUAL CORE 2.7 GHZ COM TURBO MAX ATÉ 3.5 GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE LEITOR DE CARTÃO SD SDHC SDXC TAMANHO DA TELA 15.6" WEBCAM INTEGRADA SIM RESOLUÇÃO DA WEBCAM HD 720P CARACTERÍSTICAS GERAIS - TELA LED HD WIDESCREEN, COM TRUELIFE E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 - CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE - WEBCAM COM DUAL DIGITAL MICROFONE - BLUETOOTH 4.0 CACHE 4 MB COR PRETO SINTONIZADOR DE TV NÃO CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR TIPO DE TELA LCD LED - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N          CONEXÃO BLUETOOTH SIM          MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2400 MHZ          EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 8 GB          DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA 5400 RPM          PORTAS USB 1 (3.0), 2 (2.0)          TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT          GARANTIA 12 MESES          CONTEÚDO DA EMBALAGEM          - NOTEBOOK ADAPTADOR AC CABO DE FORÇA MANUAIS          CONEXÃO HDMI SIM REDE 10/100          BATERIA 4 CÉLULAS 40 WH          DURAÇÃO APROX. DA BATERIA (H)          ATÉ 9 HORAS*          OUTRAS CONEXÕES RJ45          PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, COM TECNOLOGIA INTEL® HD GRAPHICS 620          PLACA DE SOM INTEGRADA, COM TECNOLOGIA WAVES MAXXAUDIO          TECLADO PADRÃO ABNT, COM TECLADO NUMÉRICO E RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS          MOUSE TOUCHPAD ELETROSTÁTICO          TIPO DE MEMÓRIA DDR4</p>
7	20	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MFC-L6902DW É UM EQUIPAMENTO LASER DURÁVEL, IDEAL PARA GRUPOS DE TRABALHO DE MÉDIO PORTE, COM ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO. GRANDE ECONOMIA E BAIXO CUSTO POR PÁGINA DEVIDO AO SEU CARTUCHO DE TONER DE ULTRA-RENDIMENTO (20.000 PÁGINAS) INCLUSO. MAXIMIZE A PRODUTIVIDADE DE SEU GRUPO DE TRABALHO COM IMPRESSÕES RÁPIDAS E VELOCIDADES DE CÓPIA ATÉ 52PPM (CARTA) E UMA GRANDE CAPACIDADE DE PAPEL DE 520 FOLHAS. EXPANSÍVEL PARA ATENDER PRATICAMENTE QUALQUER ESCRITÓRIO, ADICIONE BANDEJAS OPCIONAIS PARA AUMENTAR A CAPACIDADE PARA 2.650 FOLHAS. OFERECE RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO VÁRIOS DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO E UMA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA RÁPIDA PARA AJUDAR A OTIMIZAR O SEU FLUXO DE TRABALHO. RECURSOS AVANÇADOS DE SEGURANÇA E LEITOR DE CARTÃO INTEGRADO.          PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO RÁPIDA 52/50 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO-BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE-MANUSEIO DE PAPEL EXPANSÍVEL-DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLIX (FRENTE E VERSO) -FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA-DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5"-REDE WIRELESS INTEGRADA-VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO-IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO COM SEU DISPOSITIVO IMPRESSÃO:          CÓPIAS MÚLTIPLAS          SIM          DISCAGEM ABREVIADA (Nº DE LOCAIS)          300          ACESSO REMOTO          SIM          RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS          SIM          IMPRESSÃO COLORIDA:          NÃO          FUNÇÕES PRINCIPAIS:          IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX          CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO)          SIM          TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA          7 SEGUNDOS          TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>LASER ELETROFOTOGRAFICO MEMÓRIA PADRÃO 1 GB VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) 52/50 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 520 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 4 X 520 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM INTERFACE DE REDE EMBUTIDA WIRELESS 802.11B/G/N, GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA+ WINDOWS®, MAC OS®, LINUX EMULAÇÕES PCL6, BR-SCRIPT3+, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA SIM VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 150.000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO+ ATÉ 10.000 PÁGINAS TAMANHO MÁX. DE IMPRESSÃO 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS+ AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&amp;SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC VOLTAR AO TOPO FAX VELOCIDADE DO FAX MODEM 33,6 Kbps DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA (TRANSMISSÃO DA MEMÓRIA) Y+ APROXIMADAMENTE 2,5 SEGUNDOS ESCALA DE CINZA DO FAX 256 MÉTODO DE CODIFICAÇÃO DO FAX MH / MR / MMR / JBIG / JPEG PC FAX SIM CAPACIDADE DE PC-FAX (ENVIO/RECEPÇÃO) † SIM MEMÓRIA DAS PÁGINAS DE FAX+ ATÉ 500 PÁGINAS DUPLEX AUTOMÁTICO PARA FAX SIM VOLTAR AO TOPO CÓPIA RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIA SEM USO DO PC SIM CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)+ 80 FOLHAS VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO 52/50 PPM (CARTA/A4) REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% ~ 400% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS SIM</p>
--	--	--	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS OFÍCIO CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) SIM VOLTAR AO TOPO DIGITALIZAÇÃO ADF SIM SCAN DRIVERS INCLUDED ‡ TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI) ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI) 1200 X 1200 DPI FORMATOS (EXPORTAÇÃO) JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)‡, EASY SCAN TO EMAIL DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM VOLTAR AO TOPO OUTROS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49,5 X 42,7 X 51,8 CM WEB CONNECT GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE®/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE®/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS™, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK™, FLICKR®, AND PICASA WEB ALBUMS™ VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 800 MHZ MODO DE ECONOMIA DE TONER SIM CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 250 FOLHAS FUNÇÕES DE SEGURANÇA INTEGRATED NFC CARD READER, ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT GARANTIA LIMITADA DE 2 ANOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 120V 50/60HZ CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SIM DIMENSÕES DA CAIXA DE EMBALAGEM (LX PXA CM) 59,9 X 52,6 X 76,2 CM PESO DA CAIXA DE EMBALAGEM (KG) 23,5 KG TELA LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5" WI-FI CERTIFIED™ SIM (802.11B/G/N) VOLTAR AO TOPOMANUSEIO DO PAPEL TAMANHOS DO PAPEL 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) VOLTAR AO TOPO CONTEÚDO DA CAIXA SUPRIMENTO PRETO TN-3492 RENDIMENTO (20.000 PÁGINAS) GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO</p>
--	--	--	---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>SIM EQUIPAMENTO MFC-L6902DW CONJUNTO DE CILINDROS DR-3440 (50.000 PÁGINAS) CD-ROM</p>
8	5	UN	<p>IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOS E DOCUMENTOS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÕES &lt;JAVASCRIPT:%20VOID(0) ;&gt;IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO &lt;JAVASCRIPT:%20VOID(0) ;&gt;VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): ISO: ATÉ 11 PPM RASCUNHO: ATÉ 23 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (COR): ISO: ATÉ 8 PPM RASCUNHO: ATÉ 22 PPM CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 1000 PÁGINAS QUALIDADE DE IMPRESSÃO (MELHOR) COR: ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS EM CORES PRETO E BRANCO: ATÉ 1200 X 600 DPI RENDERIZADOS MONITOR CGD DE 2,65" (6,73 CM) (GRÁFICOS COLORIDOS), TELA SENSÍVEL AO TOQUE NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 4 (1 DE CADA, PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) CONECTIVIDADE &lt;JAVASCRIPT:%20VOID(0) ;&gt;CAPACIDADE SEM FIOS SIM, AS OPERAÇÕES SEM FIO SÃO COMPATÍVEL APENAS COM ROTEADORES DE 2,4 GHZ. CONECTIVIDADE, PADRÃO 1 USB 2.0 1 WIFI 802.11B/G/N REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA WINDOWS 8, WINDOWS 7: PROCESSADOR DE 1 GHZ 32 BITS (X86) OU 64 BITS (X64), 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU CONEXÃO COM A INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER; WINDOWS VISTA: PROCESSADOR DE 800 MHZ 32 BITS (X86) OU 64 BITS (X64), 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU CONEXÃO COM A INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER; WINDOWS XP SERVICE PACK 3 OU SUPERIOR (SOMENTE 32 BITS): QUALQUER PROCESSADOR INTEL® PENTIUM® II, CELERON® OU COMPATÍVEL, 233 MHZ OU SUPERIOR, 750 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM/DVD OU CONEXÃO COM A INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER 6 OU SUPERIOR. WINDOWS 8: MAC OS X V10.6, V10.7; PROCESSADOR INTEL® CORE™; DISCO RÍGIDO DE 1 GB; CD-ROM/DVD OU INTERNET; USB SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP (SERVICE PACK 2) * OU SUPERIOR (SOMENTE 32 BITS) MAC OS X V 10.6, OS X LION, OS X MOUNTAIN LION MOBILIDADE &lt;JAVASCRIPT:%20VOID(0) ;&gt;RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL WIRELESS DIRECT, APPLE AIRPRINT™ ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA &lt;JAVASCRIPT:%20VOID(0) ;&gt;CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS SECURE DIGITAL MS DUO MEMÓRIA, PADRÃO 64 MB</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			MEMÓRIA, MÁXIMA 64 MB
9	30	UN	<p><b>MESA ESCRITÓRIO:</b>  <b>TAMPO:</b> CONFECCIONADO EM MDP, 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM. FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA EM BUCHAS METÁLICAS. RETAGUARDA (SAIA): EM MDP (ESPESSURA MÍNIMA 15MM) REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP NAS DUAS FACES, NO MESMO PADRÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, COM ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS RETO, EM FITA DE PVC 1MM. TEM FUNÇÃO ESTRUTURAL, SENDO FIXADA NOS PEDESTAIS, FAZENDO A UNIÃO DESSES ELEMENTOS. DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 300MM. ESTRUTURA (PEDESTAIS): A) PEDESTAIS LATERAIS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -BASE EM TUBO OBLONGO COM SAPATA NIVELADORA, CALHAS EM METALON COM CHAPA DE AÇO COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.). DIMENSÕES: 1200X600X740. NA COR AZUL CRISTAL.</p>
10	30	UN	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO</b> - DESCRIÇÃO: CORPO (BASE, LATERAIS, FUNDO E GAVETAS) CONFECCIONADO EM MDP MELAMINICO BP 15MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM. TAMPO SUPERIOR EM MDP MELAMINICO 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM. GAVETAS COM DESLIZAMENTO POR MEIO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MICRO E ESFERAS. PUXADORES EM PVC MODELO ALÇA L. FECHADURA LATERAL COM MECANISMO DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO PARA TODAS AS GAVETAS (TIPO SOPRANO OU SIMILAR), COM DUAS CHAVES. DIMENSÕES: 502X470X630MM (LXPXA). NA COR AZUL CRISTAL.</p>
11	30	UN	<p><b>ARMÁRIO BAIXO - 02 PORTAS:</b> CORPO (LATERAIS, BASE, FUNDO E PORTAS) CONFECCIONADO EM MDP MELAMINICO 15MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES, COM DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA, REGULÁVEL, TAMPO SUPERIOR EM MDP MELAMINICO 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM. DOBRADIÇAS EM AÇO COM ABERTURA DAS PORTAS EM 90 GRAUS E FECHADURA FRONTAL TIPO CILINDRO COM DUAS CHAVES (SOPRANO OU SIMILAR). BASE EM REQUADRO METALON 50X30 COM SAPATAS NIVELADORAS. PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES 910X460X780. NA COR AZUL CRISTAL.</p>
12	80	UN	<p><b>CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.</b>  ESTRUTURA: EM TUBO INDUSTRIAL 7/8 "E OBLONGO 16X30 MM NA CHAPA 16.  PINTURA: ELETROSTÁTICA E POXI-PÓ NA COR CINZA.  SOLDAGEM: SISTEMA MIG DE SOLDA.  ACABAMENTO: ASSENTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, MEDINDO 46X40 CM E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MEDINDO 46X26 CM, TRAVA FRONTAL E POSTERIOR RETAS  ALTURA: DO CHÃO AO ASSENTO 45 CM E DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO 82,5 CM.  FIXAÇÃO: REBITES DE ALUMINIO TIPO POP.  PONTEIRAS: PROTETORAS E ANTI - DESLIZANTES NOS PÉS. VARIAÇÃO ACEITA DE ATÉ 2,0 % NAS MEDIDAS.</p>
13	400	UN	<p><b>CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES.</b>  ESTRUTURA DE 4 PÉS E SEM BRAÇO. 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. ALTURA (890MM) COMPRIMENTO (510MM) LARGURA (430MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA, GARANTIA DE</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			FÁBRICA DE 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.
14	200	UN	<b>MESA PLÁSTICA</b> QUADRADA BRANCA PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL, NO FORMATO QUADRADO, ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV. MONOBLOCO COM 4 PÉS. ALTURA (710MM) COMPRIMENTO (700MM) LARGURA (700MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES
15	80	UN	<b>CADEIRA FIXA ESTOFADO DIGITADOR:</b> ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO CONFECCIONADO EM COMPENSADO LAMINADO COM ESPUMA INJETADO E REVESTIDA EM TECIDO OU COURVIN, BORDA EM PVC DE ACABAMENTO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE MODELO DIGITADOR, DIMENSÕES APROX.: ALTURA CHÃO ATÉ O ASSENTO CADEIRA: 460 MM. ENCOSTO: 380 MM (LARG) X 350 MM. ASSENTO: 460 MM (LARG) X 400 MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO. ESTRUTURA: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECCÃO TUBO DE AÇO SECCÃO CIRCULAR DE Ø = 22,22 MM (7/8"), EM CHAPA 16 (1,5 MM) E EM CHAPA 18 (1,2MM). NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA OU PRETO.
16	30	UN	<b>MESA DELTA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO:</b> 150 X 150 MEDIDAS COMPRIMENTO: 150CM PARA CADA LADO DO L PROFUNDIDADE: 60 CM ALTURA: 74 A - TAMPO EM MDP 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM - RETAGUARDA TIPO SAIA EM MDP 15MM ESTRUTURA (PEDESTAIS): A) PEDESTAIS LATERAIS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -BASE EM TUBO OBLONGO COM SAPATA NIVELADORA, CALHAS EM METALON COM CHAPA DE AÇO COM FURAS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA - PÉ CENTRAL EM CHAPA #24 - PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES. NA COR AZUL CRISTAL.
17	30	UN	<b>CONJUNTO MESA EM L COM GAVETEIRO:</b> 150 X 150 MEDIDAS COMPRIMENTO: 150CM PARA CADA LADO DO L PROFUNDIDADE: 60 CM ALTURA: 74 A - TAMPO EM MDP 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM - RETAGUARDA TIPO SAIA EM MDP 15MM ESTRUTURA (PEDESTAIS): A) PEDESTAIS LATERAIS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -BASE EM TUBO OBLONGO COM SAPATA NIVELADORA, CALHAS EM METALON COM CHAPA DE AÇO COM FURAS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA - PÉ CENTRAL EM CHAPA #24 - PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES. GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS, EM MDP DE 15MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, MEDINDO 390X420X340 DOTADA DE CORREDIÇAS TELESCÓPICA MICROESFERAS. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO NAS TRÊS GAVETAS. NA COR AZUL CRISTAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

18	20	UN	<b>ARQUIVO DE 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS:</b> ARQUIVO MEDINDO 1430X460X502. CORPO (LATERAIS, BASE, FUNDO E PORTAS) CONFECCIONADO EM MDP MELAMINICO 15MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES, COM 04 GAVETAS, TAMPO SUPERIOR EM MDP MELAMINICO 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM.). BASE EM REQUADRO METALON 50X30 COM SAPATAS NIVELADORAS.PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. GAVETAS DOTADAS DE CORREDIÇÃOS TELESCÓPICAS E MICROESFERAS. NA COR AZUL.
19	20	UN	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, COM PRATELEIRAS, PORTA LATAS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, GAVETA DE LEGUMES, CAPACIDADE TOTAL PARA ATÉ 380 LITROS. TIPO DE REFRIGERADOR: DUPLEX. COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CESTOS PORTA OVOS COM CAPACIDADE TOTAL PARA ARMAZENAR 12 UNIDADES. TEMPERATURA AJUSTÁVEL. REFRIGERADOR DOMÉSTICO, MODELO DÚPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 380 LITROS, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO, FORMA DE GELO, CESTO, PRATELEIRAS, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES.
20	50	UN	VENTILADOR DE PAREDE APARELHO DE 127 V/ 220V, COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, MODELO 60 CM, GRADE 600 MM, HÉLICE 505MM, TENSÃO 17 /220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 160W, CORRENTE A, CONSUMO KMH 0,16, ROTAÇÃO 1410, OBS: HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE
21	20	UN	LONGARINA ISO 4 LUGARES. COMPOSIÇÃO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL CRISTAL
22	40	UN	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, COM DESIGN MODERNO, FÁCIL DE MONTAR E LIMPAR, GRADE FECHADA = MAIOR PROTEÇÃO, AJUSTE DE ALTURA, SILENCIOSO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, POTÊNCIA DE 45W, DIÂMETRO DA GRADE: 430MM, DIÂMETRO DA HÉLICE: 385MM, ROTAÇÃO: 1300 RPM MÁXIMA, 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS, ALTURA MÁXIMA: 1,35 M, ALTURA MÍNIMA: 1,15M
23	10	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM RESERVATÓRIO PARA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA. (TORNEIRA DE JATO) IDEAL PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESCOLAS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, POIS PODE ATENDER EM MÉDIA, NO FLUXO, ATÉ 90 PESSOAS. COM 02 TORNEIRAS DO TIPO ROSCA/COPO AS QUAIS PODEM SER DEFINIDAS PARA ÁGUA GELADA OU 1 NATURAL E 1 GELADA. PARA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA GELADA A TORNEIRA ROSCA/COPO PODE SER SUBSTITUÍDA - SEM CUSTO ADICIONAL - PELO MODELO PRESSÃO/JATO ESCOLAR QUE SE VIRADA PARA CIMA PODE A CRITÉRIO DO COMPRADOR, DISPENSAR O USO DE COPOS. - GABINETE, CUBA E SERPENTINA (INTERNA) EM AÇO INOX. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA. FEITO EM POLIETILENO (MATERIAL ATÓXICO). NÃO POSSUI SOLDAS AS QUAIS COM O TEMPO PODEM SE DESGASTAR E INFLUIR NA QUALIDADE DA ÁGUA. COM BÓIA PARA CONTROLE DA ENTRADA DE ÁGUA. PÉS REGULÁVEIS. TERMOSTATO PARA CONTROLE E REGULAGEM DA TEMPERATURA. COMPRESSOR NOVO. GÁS ECOLÓGICO. COM GARANTIA PARA DEFEITOS DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			FABRICAÇÃO POR 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. CERTIFICADOS PELO INMETRO.
24	10	UN	FOGÃO INDUSTRIAL SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS. FOGÃO INDUSTRIAL COM 2 QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO EM BOCA DUPLA CADA QUEIMADOR, AS GRELHAS APRESENTAM O FORMATO QUADRADO E POR DENTRO ARREDONDADO DE 8 DEDOS E EM FERRO FUNDIDO. MEDIDAS: - ALTURA: 800MM. - LARGURA: 780MM. - PROFUNDIDADE: 520MM. - 2 QUEIMADORES DUPLOS MEDINDO 170MM
25	10	UN	BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA GELADA DE QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. DESTACANDO SUA UTILIZAÇÃO EM POSTO DE GASOLINA, ACADEMIAS, ESCOLAS LOCAL DE MOVIMENTO, RESTAURANTE, PADARIAS, SUPERMERCADOS, PREFEITURAS, ETC SUPRIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E FRESCA EM QUANTIDADE SUPERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DE LITRO (250ML) POR HORA/HOMEM TRABALHO. DENTRO DA NORMA O MODELO 20 LITROS ATENDE (EM MÉDIA) 80 PESSOAS POR HORA. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS . PADRÃO 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA . TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA . SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO . REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX . RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS . TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 . GÁS R134A ECOLÓGICO . 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA . FILTRO . REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX . TENSÃO/POTENCIA: 110 OU 220V (NÃO É BIVOLT) COM GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. CERTIFICADOS PELO INMETRO.
26	05	UN	CONJUNTO COMPOSTO DE 01 MESA RETANGULAR E 06 CADEIRAS. MESA COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO. ACABAMENTO PONTEIRAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDA MIG. TAMPO GRANITO NATURAL PÉS AÇO CARBONO. SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS. LARGURA 75 CM. ALTURA 77 CM. PROFUNDIDADE 140 CM. CADEIRAS: AÇO CARBONO PONTEIRA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDA MIG. LARGURA 37 CM. ALTURA 97 CM. PROFUNDIDADE 44 CM. USO: ÁREA INTERNA, ÁREA DA COZINHA.
27	20	UN	ARQUIVO DE AÇO COM CHAVE, CHAPA 22, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1,98 CM ALT; 1,20 CM COMP; 0,50 CM PRONF. (198X120X50 CM). BANDEJA COM 120 X 45CM REGULÁVEIS DE 5 CM EM 5 CM. PORTAS COM FECHADURA TIPO YALE SISTEMA TIPO CREMONA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO
28	20	UN	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESPUMA LAMINADA TUBO 3/4.
29	20	UN	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO. COR: AZUL. CORES DO ASSENTO / ENCOSTO: AZUL
30	30	UN	ARMÁRIO DE COZINHA 2 PORTAS, EM AÇO, PARA FIXAR EM PAREDE. ARMÁRIO DOMÉSTICO DE AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, ARMARIO DE AÇO; MEDIDAS APROXIMADAS 55X80X30, CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL, DIVIDIDO POR PRATELEIRA; PUXADORES PRODUZIDOS EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO E RESISTENTES AO CONTATO DIÁRIO DAS MÃOS, AS CHAPAS DE ACO DEVERÃO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA EM EPOXI; NA COR BRANCA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.
31	50	UN	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,45 MM (26) E TAMPO, EM CHAPA Nº. 0,60 MM (24), PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA, CAPACIDADE 40 KG/PRAT. UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS, SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE, COR CINZA.DIMENSÕES: 1.988 MM ALT. X 900 MM LARG. X 400 MM PROF.
32	30	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA - TIPO PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 LITROS, COM CORPO EM POLIPROPILENO, CABEÇOTE RECLINÁVEL A CADA CICLO, TIGELA EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 BATEDORES TIPO PLANETÁRIO, MASSA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM 8 VELOCIDADES, COM BASCULAMENTO, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 300 W E CONSUMO DE 0,15 KW/H; BOTÃO SELETOR DE VELOCIDADE ROTATIVO E DE ABERTURA, RECURSO BOCAL ALIMENTADOR, PORTA FIO, ACESSÓRIO UM BATEDOR BALÃO, UM BATEDOR FOLHA, UM BATEDOR GANCHO E BOCAL ALIMENTADOR; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO;
33	20	UN	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL: ESPRESSOR/EXTRATOR DE FRUTAS. ALTURA: APROXIMADA 35 CM. CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA E CAÇAMBA: ALUMÍNIO REPUXADO; COPO: PLÁSTICO (POLIPROPILENO); JOGO DE CARAMBOLA (CASTANHAS): POLIESTIRENO; MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP); ROTAÇÃO: 1740 RPM; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TENSÃO: 127/220V (BIVOLT). ITENS INCLUSOS: - COPO PARA SUCO - PENEIRA PARA COPO - 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO) - 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA) - BASE COM BICA - TAMPA DA BASE. DEVE SER ASSEGURADA NO TRANSPORTE E NO ARMAZENAMENTO, A DEVIDA PROTEÇÃO DO PRODUTO POR MEIO DE EMBALAGENS ADEQUADAS. DEVE CONSTAR NO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO EQUIPAMENTO, E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS.
34	20	UN	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS, PRIMEIRA QUALIDADE, COURAÇADO. CHAMA DUPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, ESMALTE ANTIADERENTE GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO RESISTENTE. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO, MESA: EASY CLEAN. GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA DUPLA, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. FOGÃO INDUSTRIAL, PISO, AÇO, GÁS, 4 BOCAS DUPLAS COM CACHIMBO E CHAPA. FOGÃO INDUSTRIAL; MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO LAMINADA E ACABAMENTO EPOXI DE ALTA TEMPERATURA, MEDINDO (90X100X100)CM (AXLXP); ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO 2,8KPA/ 280 MMCA; COM 4 QUEIMADORES DUPLOS; TIPO CACHIMBO, COROA (300 G/H + 600 G/H); EM FERRO FUNDIDO; ACENDIMENTO MANUAL; GRELHA REMOVÍVEL, EM FERRO FUNDIDO; MEDINDO NO MÍNIMO (40X40)CM; MEDINDO (42,5X42,5)CM; MEDINDO NO MÍNIMO (40X40)CM COM CHAPA SUPERIOR; EM AÇO , ESPESSURA DE 2MM; BANDEJA COLETORA BIPARTIDA EM AÇO . PANELEIRA EM PERFIL T EM AÇO CARBONO LAMINADO 1"X1"X1/8" COM PINTURA EPOXI-ISOCIANATO;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

35	20	UN	FREEZER HORIZONTAL: FREEZER DOMÉSTICO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 305 LITROS, BRANCO. FREEZER DOMÉSTICO, TIPO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE TOTAL BRUTO DE NO MÍNIMO 300, NA COR BRANCO, COM PUXADOR, CONDENSADOR EMBUTIDO, DRENO FRONTAL; PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO, DUPLA FUNÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); CONTROLE MAX/MIN DE TEMPERATURA DE ATÉ -18° C A 25° C; BASE CONTENDO RODÍZIOS E PÉS REGULADORES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO. TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS.
36	20	UN	FERRO DE PASSAR ROUPA À VAPOR COM INDICADOR DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SPRAY: PARA UMEDECER AS RUGAS MAIS RESISTENTES. VAPOR EXTRA: JATO DE VAPOR CONCENTRADO; FUNÇÃO DE AUTO-LIMPEZA; 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE; POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL; BASE REVESTIDA DE INOX; CABO ELÉTRICO EXTRA LONGO (3M). POTÊNCIA: 1200W (110V), 1500W (220V). GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES
37	10	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 13 KG, CESTO DE POLIPROPILENO, ABERTURA SUPERIOR, 4 NÍVEIS DE ÁGUA. MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM BATEDOR CENTRAL, CAPACIDADE 13 KG, COR BRANCA, ALTURA MÍNIMA 74 CM, LARGURA MÍNIMA 57 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 57 CM, COM ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, GABINETE ANTI-CORROSÃO. COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: CENTRIFUGA, ENXAGUA, LAVA, MOLHO. NA COR BRANCA.
38	10	UN	TANQUINHO, NA COR BRANCA, AUTOMÁTICO, FUNÇÕES: LAVA COM QUALIDADE ATÉ 10 KG DE ROUPA, DUPLO COMPARTIMENTO, LAVA ROUPAS LEVES E PESADAS AO MESMO TEMPO, COM TOTAL PROTEÇÃO AOS TECIDOS, PROGRAMAS DE LAVAGEM, 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM COM MOLHO AUTOMÁTICO: ROUPAS LEVES, NORMAIS, PESADAS E SUPER PESADAS, MOLHO: AUTOMÁTICO, DRENAGEM AUTOMÁTICA, DISPENSER SABÃO, PAINEL MECÂNICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.
39	20	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. CARACTERÍSTICAS (REQUISITOS MÍNIMOS): PROCESSO DE IMPRESSÃO A LASER COLORIDO; PADRÃO CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO LOCAL USB 2.0 OU SUPERIOR; INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10/100/ OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 PPM; DUPLEX AUTOMÁTICO (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO MÍNIMA (DPI) DE 600 X 600; MEMÓRIA PADRÃO DE NO MÍNIMO 512 MB; CICLO DE TRABALHO MÍNIMO DE 75.000 PÁGINAS/MÊS; BANDEJA OU BANDEJAS DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS; BANDEJA DO TIPO ADF (ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS PARA CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO; ESCANINHO DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 430 MHZ DE FREQUÊNCIA; PROTOCOLOS COMPATÍVEIS: TCP/IP, IPX. DEVERÁ PERMITIR GERENCIAR ATRAVÉS DO PROTOCOLO HTTP (INTERFACE WEB). CABOS DE CONEXÃO E SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO DA IMPRESSORA INCLUSOS; DEVERÁ ACOMPANHAR TONALIZADOR ORIGINAL (CMYK)100% CHEIO.
40	20	UN	LÍQUIDIFICADOR COMUM PARA USO DOMÉSTICO, FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPEZA PARA FACILITAR A LIMPEZA DO COPO SEM PRECISAR DESMONTAR. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER DESEMPENHO E DURABILIDADE, COM PORTA-FIO. TAMPA COM SOBRETAMPA, ORIFÍCIO PARA COLOCAR OS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			INGREDIENTES, BASE ANTIDERRAPANTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, E COPO COM TRAVAMENTO. COM NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES, COPO EM POLIPROPILENO ALTO-RESISTENTE. PULSAR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA COM POTENCIA DE NO MÍNIMO 360 W, COPO COM 1,5 LT, DISPOSIÇÕES DE CORES, TENSÃO 110/220 V. GARANTIA DE 12 MESES PELO FORNECEDOR.
41	10	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX. ALTURA: APROXIMADA DE 60CM. LARGURA: APROXIMADA 24CM. PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 21CM. CAPACIDADE DO COPO: 4,0 LITROS. COPO: COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA, FABRICADO EM AÇO INOX 304, COM CHAPA DE 2,0MM DE ESPESURA; COPO MONOBLOCO SEM CANTOS VIVOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DE HIGIENIZAÇÃO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA. COM TRAVA, EXCELENTE VEDAÇÃO E SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA INSPEÇÃO OU ADIÇÃO DE INGREDIENTES. TENSÃO ELÉTRICA 110/220. POTÊNCIA ENTRE 448 W E MÁXIMA 1200 W. - ROTAÇÃO: 18.000 RPM. DEVE SER ASSEGURADA NO TRANSPORTE E NO ARMAZENAMENTO, A DEVIDA PROTEÇÃO DO PRODUTO POR MEIO DE EMBALAGENS ADEQUADAS. DEVE CONSTAR NO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO EQUIPAMENTO, E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS
42	10	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: MULTIPROCESSADOR 700 W COM LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS EM AÇO INOX. LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS - AS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL PERMITEM TRITURAR, MISTURAR E MOER O ALIMENTO DE FORMA FÁCIL E RÁPIDA. BASE DE PLÁSTICO COM BOTÕES OFF, ON, E PULSE JUNTAMENTE COM O EIXO DE ACIONAMENTO, QUE GIRA AS LÂMINAS E OS DISCOS. FUNÇÃO PULSE PERMITINDO O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO. SOCADOR COM 2 PEÇAS. TIGELA DE 2,8 LITROS FABRICADA EM POLICARBONATO. TIGELA DE 2,4 LITROS. E ACESSÓRIOS: DISCO FATIADOR FINO, DISCO FATIADOR MÉDIO E DISCO PARA PICAR MÉDIO. MINI-TIGELA E MINILÂMINA - A TIGELA DE 945 ML E A LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL SÃO PERFEITAS PARA PICAR E MISTURAR PEQUENAS TAREFAS. DISCO FATIADOR FINO (2 MM). DISCO FATIADOR MÉDIO (4 MM). DISCO PARA PICAR MÉDIO (4 MM). HASTE DO DISCO. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES. LÂMINA PARA MASSAS. BATEDOR DE OVOS. POTÊNCIA: 700W. DEVE SER ASSEGURADA NO TRANSPORTE E NO ARMAZENAMENTO, A DEVIDA PROTEÇÃO DO PRODUTO POR MEIO DE EMBALAGENS ADEQUADAS. DEVE CONSTAR NO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO EQUIPAMENTO, E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS.
43	20	UN	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO; 50°C A 280°C, COM INDICAÇÃO DE 0,1°C; -10°C A +50°C NO AMBIENTE, AMBIENTES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, RESISTENTE A ÁGUA; 1,5 V (BATERIA) COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, HASTE TIPO ESPETO EM AÇO INOX COM 200 MM DE COMPRIMENTO E 5MM DE DIÂMETRO, UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA DE ALIMENTOS COM MANUAL DE OPERAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

44	40	UN	ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO "U"), COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS: 1340 (A) X 460 (L)X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO
45	30	UN	TELEVISOR DE 32 POLEGADAS LCD/COM ENTRADAS HDMI/COM USB/CONVERSOR DIGITAL/RESOLUÇÃO 1366X768 PIXELS/DIMENSÕES S/ BASE (LXAXP) MM 790*497*91/PESO S/BASE (KG) 9,9/DIMENSÕES C/BASE (LXAXP) MM 790*534*193/PESO C/ BASE (KG) 9,9/ CONSUMO DE ENERGIA 109 W.
46	20	UN	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DIGITAL 24000 BTUS FRIO 220V. DETALHES DO PRODUTO. CAPACIDADE: 24000; TEMPERATURA:F MODELO: SPLIT VOLTAGEM:220V; VELOCIDADE:SIM FAN:SIM CLOCK: SIM SLEEP:SIM CONTROLE REMOTO: SIM TEMPERATURA: SIM DIRECIONAMENTO:SIM SWING:SIM P. REFRIGERAÇÃO:7.032 P. ELÉTRICA:2.130 CONSUMO(KW/H):44,7 EER:3,30 LINHA:SMART ID:3951670 SMART INVERTER DA SAMSUNG, COM SEU DESIGN MODERNO, SE ADAPTA PERFEITAMENTE COM OS MAIS DIVERSOS ESTILOS DE AMBIENTES. ALÉM DE BONITO ELE PROPORCIONA UM AMBIENTE CONFORTÁVEL E SAUDÁVEL COM O TURBO COOLING, PROTEÇÃO, COM O VÍRUS DOCTOR E COM A QUALIDADE DE SEU FILTRO FULL HD, AR MAIS PURO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. FILTRO FULL HD 80 GARANTE UM AMBIENTE MAIS FRESCO E PURO. O FILTRO FULL HD RETÉM MAIOR QUANTIDADE DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, ALÉM DE CONFECCIONADO COM MATERIAL BACTERICIDA, FILTRANDO 100% DO AR QUE PASSA PELO APARELHO. VÍRUS DOCTOR. PROPORCIONA UM AR MAIS PURO PARA O AMBIENTE. ELIMINA 99.9% DOS VÍRUS DA GRIPE INFLUENZA A H1N1, INFLUENZA B, VÍRUS CAUSADOR DA GRIPE COMUM E O VÍRUS TIPO CORONA. REDUZ TAMBÉM A PRESENÇA DE BACTÉRIAS E FUNGOS NOCIVOS NO AR E ELIMINA ÁCAROS. ELIMINA AGENTES BIOLÓGICOS NOCIVOS, VÍRUS QUE CAUSAM RESFRIADO, ASMA, RINITE, PROTEGENDO OS USUÁRIOS DE DOENÇAS. FUNÇÃO GOOD SLEEP II. CRIA UM CLIMA CONFORTÁVEL, COM UM SISTEMA PRECISO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA E UMIDADE. ALÉM DE PROPORCIONAR UMA BOA NOITE DE SONO, ELE ECONOMIZA ATÉ 36% NO CONSUMO DE ENERGIA EM COMPARAÇÃO AO MODO NORMAL DE ARREFECIMENTO. AUTO CLEAN. RECURSO DE LIMPEZA AUTOMÁTICA, QUE LIGA AUTOMATICAMENTE O VENTILADOR, MESMO DEPOIS DE DESLIGAR O APARELHO, MANTENDO TUDO SECO E SEM ODORE, EVITANDO A FORMAÇÃO DE MOFO E BACTÉRIAS. TECNOLOGIA INVERTER. APARELHOS COM A TECNOLOGIA INVERTER CONSOMEM MENOS ENERGIA E GERAM ECONOMIA NA CONTA DE LUZ, EM RELAÇÃO AOS APARELHOS CONVENCIONAIS. O FUNCIONAMENTO DE FORMA CONSTANTE DO COMPRESSOR GERA ESSA VANTAGEM, POIS ELA NÃO OPERA DESLIGANDO E LIGANDO O COMPRESSOR COMO OS APARELHOS QUE NÃO POSSUEM TECNOLOGIA INVERTER. SELO PROCEL. ESTE PRODUTO ESTÁ CLASSIFICADO COM SELO A, COM MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTINDO MAIS ECONOMIA DE ENERGIA E MENOS DANOS AO MEIO-AMBIENTE. GÁS REFRIGERANTE. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A. 24.000 BTU. APARELHOS COM POTÊNCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE 24.000 BTU CONSEGUEM CLIMATIZAR AMBIENTES DE ATÉ 32 M <sup>2</sup> . PARA DESCOBRIR A CAPACIDADE IDEAL PARA O SEU AMBIENTE, SUGERIMOS QUE FAÇA O CÁLCULO USANDO NOSSA CALCULADORA DE BTU.
47	05	UN	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA T120 SERIES CQ891A CARACTERÍSTICAS TIPO DE IMPRESSÃO COLORIDA VISOR LCD ENTRADA USB PARA PEN DRIVE LEITOR DE CARTÃO CONEXÃO PICTBRIDGE NÃO WIRELESS (CONEXÃO S/ FIO) SIM CONEXÃO BLUETOOTH NÃO ACOMPANHA CABO USB CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TELA DE 4,3" SENSÍVEL AO TOQUE, INTUITIVA E EM CORES</li> </ul> <p>IMPRESSÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DESENHOS DE LINHA: 70 S/PÁGINA EM A1/D, 40 IMPRESSÕES EM A1/D POR HORA</li> <li>- IMAGENS COLORIDAS: RÁPIDO: 22,4 M<sup>2</sup>/H (241 PÉS<sup>2</sup>/H) EM MÍDIA REVESTIDA; MELHOR: 2,3 M<sup>2</sup>/H (25 PÉS<sup>2</sup>/H) EM MÍDIA BRILHANTE</li> <li>- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 600 X 600 DPI, COM O RECURSO DE OTIMIZAÇÃO PARA PAPEL FOTOGRÁFICO SELECIONADO</li> <li>- MARGENS (SUP.X INF. X ESQ. X DIR.): ROLO: 5 X 5 X 5 X 5 MM (0,2 X 0,2 X 0,2 X 0,2 POL.); FOLHA: 5 X 17 X 5 X 5 MM (0,2 X 0,67 X 0,2 X 0,2 POL.)</li> <li>- TIPOS DE TINTA: TINTA COM BASE EM CORANTES (C, M, Y) E PIGMENTOS (K)</li> <li>- GOTAS DE TINTA: 5,5 PL (C, M, Y); 12 PL (K)</li> <li>- CABEÇAS DE IMPRESSÃO: 1 (C, M, Y, K)</li> <li>- PRECISÃO DAS LINHAS: +/- 0.1%</li> <li>- LARGURA MÍNIMA DA LINHA: 0,04 MM (0,0016 POL.) (HP-GL/2 ATIVO)</li> <li>- LARGURA MÍNIMA GARANTIDA DA LINHA: 0,07 MM (0,0028 POL.) (ISO/IEC 13660:2001(E))</li> </ul> <p>MÍDIA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MANUSEIO: ALIMENTAÇÃO POR FOLHA; ALIMENTAÇÃO POR ROLO; BANDEJA DE ENTRADA; CORTADOR AUTOMÁTICO</li> <li>- PESO: 60 A 280 G/M<sup>2</sup> (ALIMENTAÇÃO POR ROLO/MANUAL); 60 A 220 G/M<sup>2</sup> (BANDEJA DE ENTRADA)</li> <li>- TAMANHO: FOLHAS DE 210 A 610 MM (8,3 A 24 POL.) DE LARGURA; ROLOS DE 279 A 610 MM (11 A 24 POL.)</li> <li>- ESPESSURA: ATÉ 11,8 MILÉSIMOS DE POLEGADA</li> </ul> <p>CONEXÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- INTERFACES (PADRÃO): FAST ETHERNET (100BASE-T), CERTIFICADA PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI</li> <li>- LINGUAGENS DE IMPRESSÃO (PADRÃO): IGUAL OU SUPERIOR HP PCL 3 GUI, JPEG</li> <li>- DRIVERS (INCLUÍDOS): DRIVE IGUAL OU SUPERIOR HP PCL 3 GUI PARA MAC OS X E WINDOWS®</li> </ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

48	10	UN	<p>CAIXA ACÚSTICA DONNER - ATIVA BLUETOOTH / USB - REPRODUZ MP3 ; CONTROLE REMOTO MULTI FUNÇÕES ATÉ 8 METROS ; ENTRADA SD CARD - REPRODUZ MP3 RÁDIO FM - MEMORIZA ATÉ 20 ESTAÇÕES, CHANGE FOLDER - MUDANÇA E BUSCA DE MÚSICA POR PASTAS ; 500 W RMS - 250 + 250W RMS ; FALANTE DE 12" + DRIVER PIEZOELÉTRICO ; EQUALIZAÇÃO DE 02 VIAS: LOW, HIGH ; ENTRADAS: MIC: 01 JACK 1/4 TRS (P10) (C.V.I.) ; LINE: 01 RCA L, R (C.V.I.) ; USB / SD CARD ; SAÍDAS: SPEAKER OUT 60W RMS @ 4 OHMS ; SENSIBILIDADE (1W/1 M) : 94 DB 1MTS ; RESPOSTA DE FRENQUÊNCIAS: 50 HZ - 16 KHZ ; CROSSOVER PASSIVO 2 VIAS: 6 KHZ DIMENSÕES (CM): 51 (A) X 35 (L) X 30 (P); PESO (KG): 8KG; AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA: DOUBLE CLASS D AMPLIFIER 120 W RMS (60 + 60 W RMS) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA MIC SENSIBILIDADE: 25DB/10K OHMS; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA LINE SENSIBILIDADE: 0DB/10K OHMS <u>CAIXA PASSIVA DONNER 250 RMS</u> 250 W RMS; FALANTE DE 12"; DRIVER PIEZOELÉTRICO, SENSIBILIDADE (1W/1 M): 94 DB 1MTS; RESPOSTA DE FRENQUÊNCIAS: 50 HZ - 16 KHZ; CROSSOVER PASSIVO 2 VIAS: 6 KHZ DIMENSÕES (CM): 51 (A) X 35 (L) X 30 (P); PESO (KG): 6,5KG</p>
49	100	UN	<p>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, CHAPA 22, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE: 1,98 M DE ALTURA, 0,92 M DE COMP., 0,40 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO</p>
50	200		<p><b>MESA INDIVIDUAL ADULTO:</b> Tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Aplicação de porcas americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas : 450 mm (larg) x 600 mm (comp) x 19,4 mm espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC cinza. <b>Estrutura</b> composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em ch. 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço curvado em formato de "C", secção circular de Ø = 31,75 mm, em ch. 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). <b>Porta-livros</b> em polipropileno injetado na cor CINZA. Dimensões: 503mmx310mm. Fixação do tampo à estrutura através de porcas americana e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 45 mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno na cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Altura da mesa 76 cm do chão ao topo.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

51	200		<p><b>CADEIRA INDIVIDUAL ADULTO:</b> Assento e encosto em polipropileno injetados na cor verde, moldados anatomicamente. Dimensões . Estrutura em tubo de aço carbono Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Medidas Aprox.: Altura chão até o assento cadeira: 460 mm. Encosto : 396 mm (larg) x 198 mm. Assento : 400 mm (larg) x 430 mm.</p>
52	200		<p><b>MESA INDIVIDUAL JUVENIL:</b> <b>Tampo</b> em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Aplicação de porcas americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas : 450 mm (larg) x 600 mm (comp) x 19,4 mm espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC cinza. <b>Estrutura</b> composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em ch. 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço curvado em formato de "C", secção circular de Ø = 31,75 mm, em ch. 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). <b>Porta-livros</b> em polipropileno injetado na cor CINZA. Dimensões: 503mmx310mm. Fixação do tampo à estrutura através de porcas americana e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 45 mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Altura da mesa 65 cm do chão ao topo.</p>
53	200		<p><b>CADEIRA INDIVIDUAL JUVENIL:</b> Assento e encosto em polipropileno injetados na cor vermelha, moldados anatomicamente. <b>Dimensões:</b> Estrutura em tubo de aço carbono Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Medidas Aprox.: Altura chão até o assento cadeira: 380 mm.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			Encosto : 396 mm (larg) x 198 mm. Assento : 400 mm (larg) x 355 mm.
54	200		<p><b>MESA INDIVIDUAL INFANTIL: Tampo</b> em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Aplicação de porcas americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas : 450 mm (larg) x 600 mm (comp) x 19,4 mm espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC cinza. <b>Estrutura</b> composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em ch. 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço curvado em formato de "C", secção circular de Ø = 31,75 mm, em ch. 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). <b>Porta-livros</b> em polipropileno injetado na cor CINZA. Dimensões: 503mmx310mm. Fixação do tampo à estrutura através de porcas americana e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 45 mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Altura da mesa 59 cm do chão ao topo.</p>
55	200		<p><b>CADEIRA INDIVIDUAL INFANTIL:</b> Assento e encosto em polipropileno injetados na cor amarela, moldados anatomicamente. <b>Dimensões:</b> Estrutura em tubo de aço carbono Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Medidas Aprox.: Altura chão até o assento cadeira: 350 mm. Encosto : 396 mm (larg) x 198 mm. Assento : 400 mm (larg) x 315 mm.</p>
56	20		<p><b>Mesa professor em mdf 02 faces</b>  Estrutura : em metalon 50x30 mm chapa 18 .  Pintura: eletrostática epoxi-pó na cor cinza .  Soldagem : sistema mig de solda .  Acabamento: tampo em mdf de 18 mm revestido nas duas faces , cor cinza cristal medindo 110 x60 cm . Bordas em pvc .  Painel frontal em mdf de 18 mm revestido nas duas faces , cor cinza cristal .  Altura: do chão ao topo do tampo de 74 cm .  Fixação : parafusos especiais para mdf .  Ponteiras : protetoras e anti - deslizantes nos pés  Variação aceita de até 2,0 % nas medidas</p>
57	10		<b>Conjunto refeitório com Bancos</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Mesa -Tampo em mdf 18mm revestido em fórmica fórmica 1500mm x 700mm (LxP). Estrutura em tubo de aço, pés em tubo de 2 polegadas e travas em metalon 50x30 mm chapa 1,2mm com tratamento antioxidante, pintura eletrostática híbrida à pó. Altura 56cm. Banco. Tampo em mdf 18mm revestido em fórmica fórmica 1500mm x 300mm (LxP). Estrutura em tubo de aço, pés em tubo de 2 polegadas e travas em metalon 50x30 mm chapa 1,2mm com tratamento antioxidante, pintura eletrostática híbrida à pó. Altura 35cm. Tamos e Estruturas na cor Cinza.</p>
58	10		<p>FORNO INDUSTRIAL COURAÇADO 106 LITROS COM CAVALETE E VISOR, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRON. FICHA TÉCNICA - CARACTERÍSTICAS GERAIS/ DESCRIÇÃO DO PRODUTO FORNO INDUSTRIAL COM CAVALETE E VISOR GRAFITE - DUPLA CAMADA DE CHAPA, PREENCHIMENTO COM LÃ DE VIDRO, MAIOR TEMPO DE AQUECIMENTO, REGISTRO COM 5 POSIÇÕES, VISOR DE VIDRO TEMPERADO. DIMENSÕES: FORNO INDUSTRIAL ALTURA 1220MM LARGURA 625MM PROFUNDIDADE 850MM PESO LIQUIDO 36KG DIMENSÕES INTERNA: ALTURA 320MM LARGURA 520MM PROFUNDIDADE 690M FUNCIONA À GÁS. AQUECIMENTO AQUECE EM 05 MINUTOS 75 Cº E NO MÁXIMO ATÉ 60 MINUTOS 360 Cº, ALTURA MÍNIMA DO FORNO MONTADO COM CAVALETE: 120CM.</p>
59	10		<p>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, SEM FORNO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DAKO, AUXILIA NA PRODUÇÃO DE RECEITAS DELICIOSAS , ESPECÍFICO PARA COZINHAS PROFISSIONAIS, LIMPEZA DESCOMPLICADA, ESTRUTURA REFORÇADA FEITA EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, PROPICIANDO A DURABILIDADE E PREVENÇÃO CONTRA FERRUGENS. GRELHAS E QUEIMADORES PRODUZIDOS EM FERRO FUNDIDO. ESPECIFICAÇÃO: MESA ESMALTADA À FOGO COM EASY CLEAN; CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO; QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO; ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE; ALTURA: 780M; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM</p>

### Observação:

- 1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

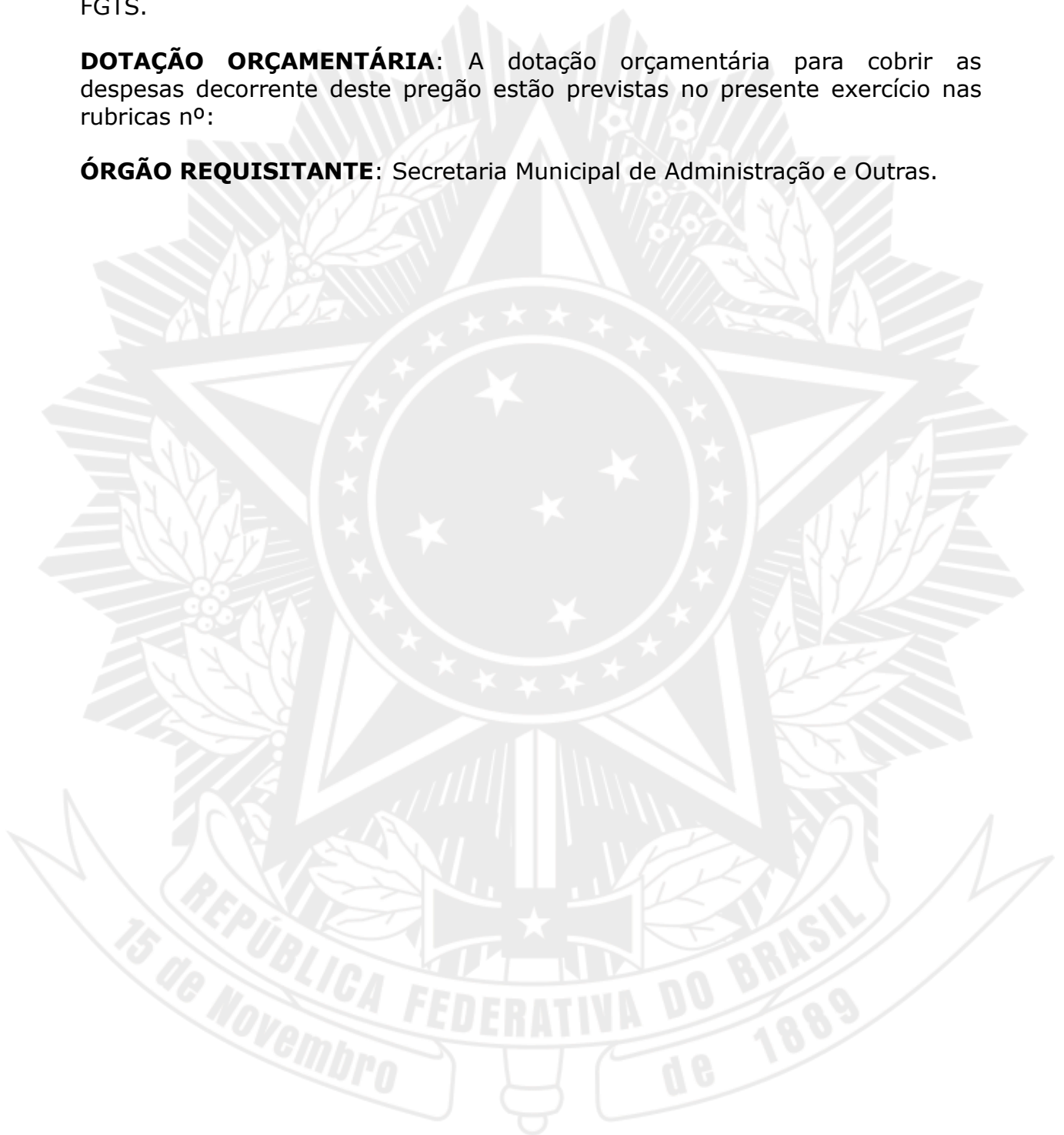


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Outras.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

### **ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019.  
PREGÃO Nº 056/2019.  
PROCESSO Nº 035/2019.

VALIDADE: 12 meses.

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 056/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		Qtde. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total
01								

#### **01 - DO OBJETO:**

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

#### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 035/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 035/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 035/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### **08 - DAS PENALIDADES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A. Advertência;

B. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III – A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 035/2019, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 035/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Município de Papagaios/MG  
Mário Reis Filgueiras

\_\_\_\_\_  
Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.  
4º DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão  
nº 035/2019, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos  
de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO  
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)